

Varas da Infância, da Juventude e do Idoso

2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

id: 5672466

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Amanda Azevedo Ribeiro Alves - Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ (e-mail: 02viji@tjrj.jus.br), tramitam os autos da Classe/Assunto Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar - Medidas Pertinentes Aos Pais Ou Responsável / Seção Cível, de nº 0259601-52.2017.8.19.0001, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de MAIC DO ROZARIO MUNIZ, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu MAIC DO ROZARIO MUNIZ, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023. Eu, _____ Antonio Carlos C. da Rocha Pires - Subst. do Escrivão - Matr. 01/19424, digitei. E eu, _____ Renato Portella Lemos - Chefe de Serventia - Matr. 01/28458, o subscrevo.

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 5668598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ESTALEIRO MAUÁ S/A em Recuperação Judicial - Processo nº 0012633-08.2018.8.19.0002. O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da Recuperação Judicial nº 0012633-08.2018.8.19.0002, na forma da Lei, FAZ SABER QUE, pelo presente edital na forma do Art. 36 e 56, da Lei 11.101/05, ficam CONVOCADOS todos os credores e interessados de ESTALEIRO MAUÁ S/A, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, que tem por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial é PRJ e seus aditivos, além de outras deliberações. A AGC será presidida pelo responsável legal da Administração Judicial é K2 Consultoria Econômica, e realizar-se-á em MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, POR MEIO DO SISTEMA ON LINE DE TELETRANSMISSÃO, em primeira convocação, no dia 03 de maio de 2023 e, em segunda convocação, no dia 10 de maio de 2023, com credenciamento dos credores a partir das 14:00H até às 15:00H e início da assembleia às 15H:10min, tendo como ordem do dia a: (i) deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial; (ii) constituição do Comitê de Credores, caso seja de interesse dos credores, além de outras deliberações. Em primeira convocação, não havendo quórum, lavrar-se-á termo de não-instalação. O quórum de instalação da AGC será verificado logo após o encerramento do credenciamento, 15:00H. Em segunda convocação não será necessário a verificação de quórum, nos termos do Art. 37, §2º, da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial digitalizada através do site <https://k2consultoria.com/estaleiro-maua/>, ou diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 0012633-08.2018.8.19.0002 é Fls. 12.895/12.966, através do sistema de consulta processual do site <http://www.tjrj.jus.br/>. Os credores e eventuais representantes legais dos credores que queiram participar da AGC deverão promover a habilitação prévia individual junto ao Administrador Judicial, encaminhando, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da assembleia, para o e-mail rjmaua@k2consultoria.com, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto éHabilitação Prévia AGC), o seu nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e, obrigatoriamente, o e-mail de contato, nome do procurador/representante que participará da AGC, de forma a garantir o recebimento do link. O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual) e cópia de identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cópia do cartão do CNPJ e cópia de identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Nos termos do Art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail rjmaua@k2consultoria.com, até 24 (vinte e quatro) horas antes da

data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada eletronicamente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do Art. 10, §2º, da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. A procuração deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante. O Administrador Judicial disponibilizará em seu sítio eletrônico <https://k2consultoria.com/modelos> modelo de procuração para auxílio dos credores e interessados. Nos termos do Art. 37, §§5º e 6º, da Lei 11.101/05, os sindicatos

Ano 15 - nº 143/2023

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: quinta-feira, 13 de abril

Data de Publicação: sexta-feira, 14 de abril

8

de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia, devendo apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes do conclave, a relação dos associados que pretende representar, com nome completo e CPF dos representados. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores habilitados, será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. Além disso, fica advertido que o credor se responsabiliza por sua conexão à internet. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, n.º 115, 7º andar, Lâmina Central, Sala 703, Centro, Rio de Janeiro - RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Eu Pery João Bessa Neves, Mat. 01-22962, lavro, dato, assino e faço publicar, em 05 de abril de 2023.

Varas Criminais

3ª Vara Criminal

id: 5675827

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Tula Correa de Mello - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Robson Honorio da Silva - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Ajudante de Caminhão - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 16/12/1985 Idade: 37 - Filiação: Pai - Alfredo Honorio da Silva Mãe - Não Declarado - CPF: 06067626713 Emissor: MFAZ - IFP/DETRAN: 213357924 Emissor: IFP/DETRAN, acusado nos autos de nº 0016903-09.2013.8.19.0210, oriundo do Flagrante, nº 022-04180/2013 de 13/05/2013, da 22ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples (Art. 121, caput - CP); Crime Tentado (Art. 14, II, Cp). Como não tenha sido possível intimá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, intima e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para comparecer à Sessão de Tribunal de Júri que será realizada em 11.05.2023 - 13:00, na sala de Audiências da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital - III Tribunal do Júri - Sala 812 da Lâmina Central - Av. Erasmo Braga, nº 115, CEP: 20.020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. A Sessão do Tribunal do Júri seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que intimado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 457 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023. Eu, _____ Rogerio Wagner Boechat de Almeida - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23837, o subscrevo.

Excelentíssima Doutora Tula Correa de Mello - Juiz Titular

id: 5675828

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com o prazo de 60 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Tula Correa de Mello - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Alexandre Ribeiro Correia da Silva - Nacionalidade Brasileira - Data de Nascimento: 22/08/1996 Idade: 26 - Filiação: Pai - João Roberto Correia da Silva Mãe - Adriana Regina Ribeiro Brasil - IFP/DETRAN: 29266150-1 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 141.820.796-98 Emissor: M. FAZ - Endereço: Travessa São Vicente de Paula, nº 54 Casa - CEP: 21072-010 - Penha - Rio de Janeiro - RJ; Rua Orlandia, nº 273 - Construsinhos - CEP: 21545-400 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 99579-3531; Rua Lígia Maria, nº 152 - CEP: 41280-670 - Marechal Rondon - Salvador - BA - Tel.: (21) 99579-3531, acusado nos autos de nº 0025570-48.2021.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 901-01235/2019 de 01/09/2020, da DH - Divisão de Homicídios, como incurso no(a) Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023. Eu, _____ Rogerio Wagner Boechat de Almeida - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23837, o subscrevo.

Tula Correa de Mello - Juiz Titular